



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 373, de
03 de dezembro de 1991.

Dispõe sobre a criação da "TRIBUNA ESPECIAL" nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a "TRIBUNA ESPECIAL", na Câmara Municipal, nas Sessões Ordinárias após o encerramento do Grande Expediente.

Artigo 2º - A "TRIBUNA ESPECIAL" terá a duração de vinte (20) minutos, podendo ser prorrogada por mais dez (10) minutos, podendo ser regimentalmente aparteado pelos Vereadores.

Artigo 3º - A "TRIBUNA ESPECIAL" só pode ser utilizada por Vereador que se inscrever, com antecedência de cinco (5) dias, na Secretaria da Câmara, em Livro especial, criado para esta finalidade.

§ 1º - No ato da inscrição, o Vereador é obrigado a apresentar o tema que será objeto de uso da "TRIBUNA ESPECIAL".

§ 2º - O Presidente da Câmara comunicará através de Circular da Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, o nome do Vereador que irá utilizar a "TRIBUNA ESPECIAL", bem como o tema a ser apresentado.

Artigo 4º - Quando houver mais de um Vereador inscrito para a "TRIBUNA ESPECIAL", o critério de escolha será da seguinte forma:

- a) Primeiro, o Vereador que ainda não tenha usado a Tribuna Especial;
- b) O Líder Partidário da maior Bancada da Câmara;
- c) O Porta-Voz do Prefeito;
- d) O assunto que for considerado de grande interesse da Municipalidade.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara poderá distribuir os inscritos nas Sessões Ordinárias seguintes.



Câmara Municipal de Guaratinguetá

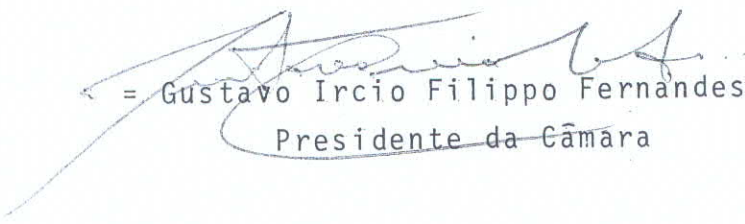
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL


Resolução nº 373, de 03/12/91 - continuação

-2-


Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.


= Gustavo Ircio Filippo Fernandes =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral